



**Cartão Nacional de Saúde**  
A sua identidade no SUS



Ministério da  
Saúde



SGEP – Brasília/DF – Jun./2013 – 3.000 ex. – 30x18cm – Editora MS/CGDI/SAIA – OS 20.13/0374

*Temos informações importantes  
para sua saúde*

## Conheça mais sobre o Cartão Nacional de Saúde

**Com o Cartão Nacional de Saúde, o cidadão terá acesso ao conjunto de informações em saúde a partir de registros eletrônicos de seus atendimentos no SUS. O seu funcionamento possibilitará aos usuários do SUS:**

- » Rapidez na identificação do usuário.
- » Localização do prontuário pelo número do cartão.
- » Vinculação do profissional e usuário ao estabelecimento de saúde.
- » Registro de todos atendimentos realizados.
- » Agendamento de consultas e exames laboratoriais.
- » Registro da execução dos exames.
- » Dispensação de medicamentos.
- » Atualização de dados cadastrais.



## Instrumentos que regulamentam o Cartão Nacional de Saúde

### **Portaria MS/GM Nº 940**, publicada em abril de 2011

Portaria que Regulamenta o Cartão Nacional de Saúde adota medidas que objetivam a melhoria e a modernização da gestão em saúde, considerando que a base cadastral fornecida pelo Sistema Cartão Nacional de Saúde será utilizada pelos demais sistemas, viabilizando o acompanhamento e o planejamento das ações em saúde.

### **Portaria MS/GM Nº 16**, publicada em agosto de 2011

Estabelece regras para a integração de sistemas de informação da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) com o Sistema Cartão Nacional de Saúde.

### **Resolução Normativa Nº 295**, de 09 de maio de 2012

Estabelece normas para a geração, transmissão e controle de dados cadastrais de beneficiários do Sistema de Informações de Beneficiários da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

### **Portaria MS/GM Nº 2.073**, publicada em agosto de 2011

Contribui para a modernização, fortalecimento e consolidação do Sistema Cartão Nacional de Saúde. Estabelece padrões de interoperabilidade entre sistemas de saúde possibilitando a troca de dados informacionais dos sistemas de saúde diversos com o Sistema Cartão Nacional de Saúde para a incorporação dos dados e registros das ações e serviços de saúde realizados nas bases de dados do Ministério da Saúde.

### **Portaria conjunta Nº 2**, publicada em março de 2012

Dispõe sobre o preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

## Veja como o Cartão Nacional de Saúde auxilia os gestores do SUS

**O Cartão Nacional de Saúde é por excelência um instrumento de gestão. Nesse sentido, poderá potencializar a ação dos gestores de estabelecimentos, ao fazer uso dessa ferramenta, tendo as seguintes possibilidades:**

- » Acompanhamento individual e coletivo dos usuários atendidos.
- » Vinculação do atendimento individual a um determinado estabelecimento de saúde.
- » Produção de relatórios estatísticos.
- » Identificação de áreas problemáticas e elaboração de políticas, planos e programas.
- » Melhoria nos processos gerenciais do estabelecimento.
- » Análises epidemiológicas abrangendo grupos etários, localidades de moradia, atendimento ao usuário, morbidade, dados socioeconômicos.
- » Produção de informações regionalizadas sobre atendimento e origem dos pacientes de forma a subsidiar o atendimento e a reorientação da oferta de serviços de saúde.
- » Planejamento e determinação de prioridades das ações de saúde.
- » Construção e implementação de protocolos clínicos.
- » Melhor controle e agilidade para as centrais de regulação e internação.
- » Melhoria das condições para aquisição e distribuição de medicamentos.
- » Agilização do atendimento.

**O Cartão Nacional de Saúde reforçará o vínculo entre o usuário, o profissional e o estabelecimento de saúde, bem como o conjunto de serviços de saúde ofertados pelo SUS, de forma integral, com o registro longitudinal dos eventos de saúde realizados.**